

Medida Provisória nº 1561-6, de 1997

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1561-6 1997, REGULAMENTA O DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO QUARTO DA LEI COMPLEMENTAR 73, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993, DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO DA UNIÃO DAS CAUSAS EM QUE FIGURAREM, COMO AUTORES OU REUS, ENTES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA; REGULA OS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA FAZENDA PUBLICA EM VIRTUDE DE SENTENÇA JUDICIARIA; REVOGA A LEI 8197, DE 27 DE JUNHO DE 1991, E A LEI 9081, DE 19 DE JULHO DE 1995, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada na íntegra

Último local: 02/03/2000 - Coordenação de Arquivo

Destino: À promulgação

Último estado: 10/07/1997 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1561/2 de 1997

Medida Provisória nº 1561/3 de 1997

Medida Provisória nº 1561/4 de 1997

Medida Provisória nº 1561/5 de 1997

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

02/03/2000 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: Processo Devolvido à SSARQ.

TRAMITAÇÃO

01/03/2000 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: Processo Emprestado à CONORF/ADM

03/10/1997 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: AO PLEG, COM DESTINO AO ARQUIVO.

15/07/1997 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. CN 196, AO PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS, COMUNICANDO PROMULGAÇÃO. (FL. 31).

15/07/1997 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. CN 195, AO MINISTRO-CHEFE DA CASA CIVIL, ENCAMINHANDO MSG CN 026, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO PROMULGAÇÃO. (FLS. 27 A 30).

10/07/1997 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: PROMULGADA. LEI 009469 DE 1997.
DOFC 11 07 PAG 14704.

09/07/1997 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: 1115 RECEBIDO NESTE ORGÃO, EM 09 DE JULHO DE 1997.

08/07/1997 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1900 DESPACHO A PROMULGAÇÃO.
DCN 09 07 PAG 5988 A 5994.

08/07/1997 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 VOTAÇÃO APROVADA A MEDIDA PROVISORIA NA CAMARA DOS DEPUTADOS, FICANDO, PORTANTO, MANTIDO O ART. 9º (NONO) DESTACADO.

08/07/1997 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 LEITURA RQ. 076 - CN, DE AUTORIA DO LIDER DO BLOCO PT/PDT/PC DO B, SOLICITANDO DESTAQUE PARA VOTAÇÃO DO ART. 9º (NONO).

08/07/1997 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 DISCUSSÃO ENCERRADA, APOS USAR DA PALAVRA O DEP LUIZ EDUARDO GREENHALGH.

TRAMITAÇÃO

08/07/1997 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 PARECER ORAL DA CMIST FAVORAVEL QUANTO A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA, RELATOR SEN RONALDO CUNHA LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO.

08/07/1997 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 NÃO HOUVE RECURSO CONTRA A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

08/07/1997 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 TENDO EM VISTA O TERMINO DO PRAZO CONCEDIDO A CMIST PARA EMITIR PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA, A PRESIDENCIA SOLICITA AO RELATOR, SEN RONALDO CUNHA LIMA O SEU PARECER, QUE CONCLUI PELA APROVAÇÃO DA MATERIA.

08/07/1997 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO, DEPENDENDO DE PARECER (ART. 16, DA RESOLUÇÃO 1/89-CN).

04/07/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

Ação: ANEXADAS FOLHAS (12 A 16) REFERENTES AOS OFICIOS DOS LIDERES DO PSDB, PTB, (SF); E PFL, BLOCO PMDB PSD PSL, PSDB, (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIAÇÃO DA MATERIA.

04/07/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

Ação: RECEBIDO NESTE ORGÃO, EM 04 DE JULHO DE 1997.

02/07/1997 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA.

18/06/1997 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

18/06/1997 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

TRAMITAÇÃO

17/06/1997 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Ação: RECEBIDO NESTE ORGÃO, EM 17 DE JUNHO DE 1997.

17/06/1997 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DSF 18 06 PAG 11758 E 11759.

17/06/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA TRAMITAÇÃO DA
MATERIA: 17 06, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 18 06,
INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 18 06, PRAZO PARA
RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A
ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 27 06, PRAZO FINAL NA
COMISSÃO MISTA; 12 07, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

17/06/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PFL -
JOÃO ROCHA E JOSE ALVES; PMDB - JADER BARBALHO E NABOR
JUNIOR; PSDB - JOSE IGNACIO FERREIRA; BLOCO OPOSIÇÃO
(PT PDT PSB PPS) - JOSE EDUARDO DUTRA; PPB - EPITACIO
CAFETEIRA E DEP PFL - ANTONIO DOS SANTOS E LUIZ BRAGA;
BLOCO (PMDB PSD PSL) - GILVAM FREIRE E DEJANDIR
DALPASQUALE; PSDB - VICENTE ARRUDA; BLOCO (PT PDT
PC DO B) - NEIVA MOREIRA; PTB - ISRAEL PINHEIRO.
SUPLENTE: SEN PFL ODACIR SOARES E JOSE BIANCO;
PMDB - GERSON CAMATA E CARLOS BEZERRA; PSDB - LUDIO
COELHO; BLOCO OPOSIÇÃO (PT PDT PSB PPS) - SEBASTIÃO
ROCHA; PPB - LEOMAR QUINTANILHA E DEP PFL - COSTA
FERREIRA E CLAUDIO CAJADO; BLOCO (PMDB PSD PSL) DJALMA
DE ALMEIDA CESAR E JOÃO MAGALHÃES; PSDB - DANILO DE
CASTRO; BLOCO (PT PDT PC DO B) - JOSE MACHADO; PTB -
MURILO DOMINGOS.

17/06/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI REEDITADA PELO
PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 1561-6 1997.
(PUBLICADA NO DOFC 13 06 PAG 12273).

13/06/1997 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 02 (DUAS) FOLHAS NUMERADAS E
RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1561-

Data: 12/06/1997

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1561-6 1997, REGULAMENTA O DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO QUARTO DA LEI COMPLEMENTAR 73, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993, DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO DA UNIÃO DAS CAUSAS EM QUE FIGURAREM, COMO AUTORES OU REUS, ENTES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA; REGULA OS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA FAZENDA PUBLICA EM VIRTUDE DE SENTENÇA JUDICIARIA; REVOGA A LEI 8197, DE 27 DE JUNHO DE 1991, E A LEI 9081, DE 19 DE JULHO DE 1995, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.